



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 80/2003.

**EMENTA:** Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aqüicultura desta Universidade, da mestranda MÉRCIA ANDRÉA DA SILVA LINO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 39/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000348/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 1º de março do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aqüicultura desta Universidade, da mestranda MÉRCIA ANDRÉA DA SILVA LINO, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.000348/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =